ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS PORTARIA N.º 018/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, uma comissão, composta pelos seguintes membros:

PAULA ANDREZA BELO BEZERRA — Matrícula n.º 84.254, DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA, Matrícula n.º 84.250, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA e BRIENNE FERRO ARAÚJO, Matrícula n.º 84.252, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, sob a presidência do primeiro, de acordo com os artigos 219 e 220, da Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968, adotada pelo município por meio da Lei n.º 2.836, de 02 de julho de 1997, para juntos apurarem possíveis irregularidades de danos ao erário público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), em detrimento dos fatos narrados na Decisão Administrativa n.º 065/2024-GAB/IPSG, com exercício a partir de 02/01/2025.

- **Art. 2º.** Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em **60** (sessenta) dias úteis, a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.
- **Art. 3°.** Os servidores que fazem parte do quadro funcional do IPSG, e que compõem a Comissão de Inquérito Administrativo constituído nesta Portaria, farão jus à vantagem estabelecida no artigo 5°, VII, da Lei Municipal n.º 3.893/2013.
- **Art. 4°.** A vantagem de que trata o art. 3° será na ordem de 50% (cinquenta por cento) para todos os membros, sobre os seus vencimentos, a partir de 02/01/2025.
- **Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 02 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG Portaria n.º 007/2021- GP Matrícula n.º 84.249

> Publicado por: Jullye Diniz Código Identificador:2BE4C2B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2025. Edição 3763 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

